

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 54, DE 19 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza a abertura do Crédito Especial da
quantia de Cr\$ 1.500.000, para o fim que in
dica.

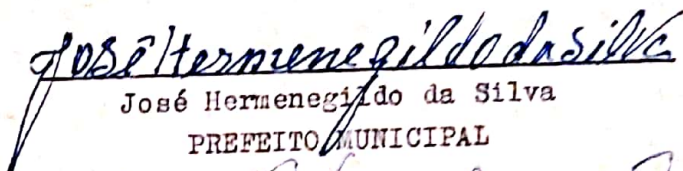
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

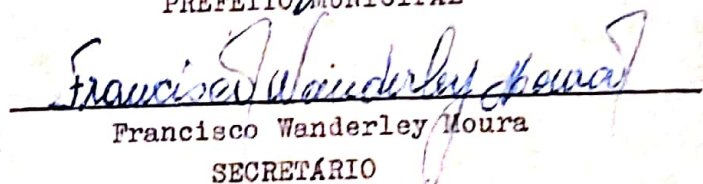
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a a
brir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial da importân
cia de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), desti
nado as despesas com a postiação da rde telegráfica, desta cidade
a BR 13.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá
vigência neste e no próximo exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 de se
tembro de 1965.


José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Wanderley Moura
SECRETÁRIO